



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 1.151/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), à verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub - função	Extensão Rural
2053. Ação	Equipamento e Manutenção da Sec. de Agricultura Meio Amb. e Pesca
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
26. Função	Transporte
782. Sub - função	Transporte Rodoviário
1011. Ação	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.30
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

02.Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04. Função	Administração
122. Sub - função	Administração Geral
2027. Ação	Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** – Fica autorizado ainda a inclusão no disposto no art. 1º desta lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2021.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 29 de março de 2021.

  
**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.151/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), à verba das seguintes dotações orçamentárias:

02. Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub - função	Extensão Rural
2053 Ação	Equipamento e Manutenção da Sec. de Agricultura Meio Amb. e Pesca
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
26. Função	Transporte
782. Sub - função	Transporte Rodoviário
1011 Ação	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.39
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04. Função	Administração
122. Sub - função	Administração Geral
2027. Ação	Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado ainda a inclusão no disposto no art. 1º desta lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 29 de março de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador: 764A3418**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2021. Edição 2493  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

PROJETO DE LEI Nº 03/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), à verba das seguintes dotações orçamentárias:

02. Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
606. Sub - função	Extensão Rural
2053. Ação	Equipamento e Manutenção da Sec. de Agricultura Meio Amb. e Pesca
Elemento	3.3.90.30
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 35.000,00

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
26. Função	Transporte
782. Sub - função	Transporte Rodoviário
1011. Ação	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.30
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Constituí fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.



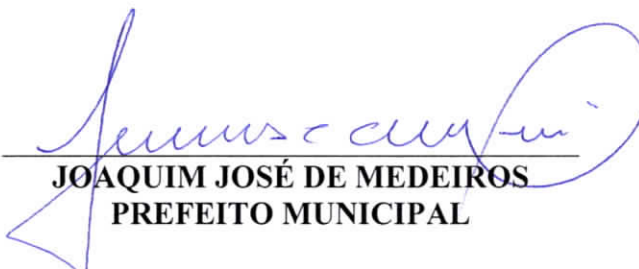
**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

02. Órgão	Poder Executivo
07. Unidade	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
04. Função	Administração
122. Sub - função	Administração Geral
2027. Ação	Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos
Elemento	3.3.90.39
Fonte	15300000 Transferências da União Ref. a Royalties do Petróleo
Valor	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.39
Fonte	16100000 Contribuição Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
Valor	R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** – Fica autorizado ainda a inclusão no disposto no art. 1º desta lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2021.

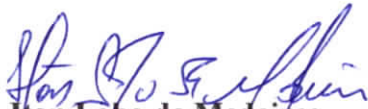
**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 08 de março de 2021.

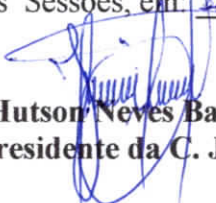
  
**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 09/03/2021.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento para opinar sobre o Projeto de Lei nº 03/2021.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

  
Hutson Neves Barbosa  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

HILDEBERTO DINIZ S. NASCIMENTO  
Relator


Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 03/2021.

PARECER Nº \_\_\_\_/2021

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

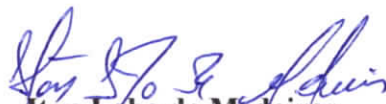
Hutson Neves Barbosa Presidente  
Hildeberto Diniz Silva Nascimento Relator  
Walfredo Reis de Melo Membro

O Projeto de Lei nº 03/2021 foi a aprovado em duas discussões na Sessão de: 16 e 23/03/2021, por unanimidade de votos dos

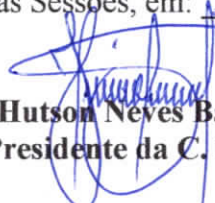
Vereadores presentes.  
  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 09/03/2021.

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

Ao Relator, Vereador Patricio Sanderley Araujo de Assis para opinar sobre o Projeto de Lei nº 03/2021.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

  
Hutson Neves Barbosa  
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

Patricio Sanderley Araujo de Assis  
Relator


Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 03/2021.

PARECER Nº \_\_\_\_/2021

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 16/03/2021.

Hutson Neves Barbosa Presidente  
Patricio Sanderley Araujo de Assis Relator  
Cy M... M... Membro

O Projeto de Lei nº 03/2021 foi a aprovado em duas discussões na Sessão de: 16 e 23/03/2021, por unanimidade de votos dos

Vereadores presentes.  
  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente